



Lei de nº. 1.407/2015 de 23 de Fevereiro de 2015

“Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Escola de Educação Infantil e Creche localizada na Avenida Cel. Arthur Borges, s/n, Bairro Santa Izabel, em Rosário Oeste - MT de “Escola de Educação Infantil e Creche Esperança”, e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Escola de Educação Infantil e Creche localizada na Avenida Cel. Arthur Borges, s/n, Bairro Santa Izabel, em Rosário Oeste - MT de **“Escola de Educação Infantil e Creche Esperança”**.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a denominar as salas anexas da forma que abaixo segue:

- I – Sala Maternal Baby – Felipe Borges de Araújo;**
- II – Sala Maternal I – Monitoria Lenira Ferreira Louzada;**
- III – Sala Maternal II – Professora Célia Martins de Oliveira;**
- IV - Sala Maternal III – Professora Antonieta Anzil;**
- V - Secretaria – Zilda Teixeira de Carvalho**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
PREFEITO MUNICIPAL